



Enviado à Internet/DJE em: 17/8/2015
DJE nº.: 9599
Disponibilizado em: 18/8/2015
Publicado em: 19/8/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 15/2015-CM

Revoga o Provimento n. 17/2014/CM, de 23-6-2014, que alterou o Provimento n. 33/2012/CM, de 6-12-2012, que designa o Comitê Gestor do Poder Judiciário, responsável pela gestão do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração - SDCR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a necessidade de gestão do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SDCR, criado pela Lei n. 8.709/2007, de 18-9-2007, alterada pela Lei n. 8.814/2008, de 15-1-2008;

Considerando o que estabelece o artigo 50 e 51 da Lei n. 8.814/2008, quanto a designação do Comitê Gestor, para acompanhamento, aplicação e revisão do SDCR, com a participação de entidade de classe;

Considerando o artigo 68 da Lei n. 8.814/2008, que prevê revisão periódica do SDCR a cada 02 (dois) anos;

Considerando a decisão proferida nos autos



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Proposição n. 3/2010 (Id. 218.702), em 10-8-2015;

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Revogar o Provimento n. 17/2014/CM, de 23-6-2014, para excluir, a pedido, o **Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** da composição e da atribuição de líder do Comitê Gestor, responsável pela gestão, acompanhamento, aplicação e revisão do Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração – SDCR, e designar o **Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA** para compor o Comitê Gestor na referida atribuição, mantendo-se os demais membros designados pelo Provimento n. 33/2012/CM, de 6-12-2012.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 13 de agosto de 2015.


Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Conselho da Magistratura